

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

VIGÊNCIA: 02/01/2021 a 01/01/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

VALOR POR SESSÃO: R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)

SESSÕES PREVISTAS PARA O PERÍODO CONTRATADO: 30 (trinta) sessões

CARTA CONVITE Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sra. Marly Luzia Held Pavão

CONTRATADA:

F. CARLOS DE MEDEIROS (MEDIMAGEM VIDEO & PRODUcoes)

Rua Manoel Borba, 245 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP 14820-000

CNPJ: 11.263.237/0001-81

Sr. Francisco Carlos de Medeiros (CPF nº 157.795.678-83)

1. DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense – SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Marly Luzia Held Pavão e **F. CARLOS DE MEDEIROS (MEDIMAGEM VIDEO & PRODUcoes)**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.263.237/0001-81, com sede na Rua Manoel Borba, 245 – Centro – Américo Brasiliense/SP - 14820-000, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Francisco Carlos de Medeiros, inscrito no CPF sob nº nº 157.795.678-83), doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este aditamento de prorrogação de contrato tem fundamento legal na Carta Convite nº 002/2018, homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, notadamente no art. 57, inciso II c.c. art. 23, II, "a".

3. DO OBJETO

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, no período de 02/01/2021 a 01/01/2022, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2019, firmado em 19/12/2018, em decorrência de carta convite nº 002/2018, cujo objeto é a **prestação de serviço de transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, via internet e filmagem das Sessões Extraordinárias e Solenes em datas e horários designados pela Presidência da Câmara Municipal, bem como sua gravação e disponibilização em arquivo digital, compreendendo o período de 01 (um) ano a partir da data de vigência deste instrumento.**

4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. As partes convencionam que o valor do contrato permanecerá sem qualquer reajuste, mantendo-se o valor da parcela mensal dos serviços em **R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) por sessão**, sendo o valor total global do contrato, para as 30 (trinta) sessões previstas para o ano de 2020, **de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).**

4.2. Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, pela contratante à contratada, em 12 (doze) parcelas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, devendo a contratada apresentar a documentação fiscal necessária à cobrança respectiva com 5 (cinco) dias de antecedência mínima ao vencimento.

4.3. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:

PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal - Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara. Funcional Programática: 01.031.0002.2001.000 - Execução os serviços legislativos. Categoria Econômica: 3.3.90.39.59 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

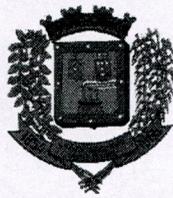
5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

5.3. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais e rescisão, nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79: "fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas".

5.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste





Câmara Municipal de Américo Brasiliense

contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor.

O extrato deste contrato será publicado na forma da legislação pertinente.

Américo Brasiliense, 18 de dezembro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Marly Luzia Held Pavão
Presidente

F. CARLOS DE MEDEIROS
(MEDIMAGEM VIDEO & PRODUCOES)
Francisco Carlos de Medeiros

Testemunha

RG: 40.591.433-7

CPF: 325.255.638-32

Testemunha

RG: 54.975.896-3

CPF: 235.758.498-76

Maria Eduarda B da Silva